GOV RS
NOVAS FAÇANHAS

Governo do Estado
Secretaria da Educação
19ª Coordenadoria de Educação

OF. Nº 167/2021 AJU/19ª CRE Sant' Ana do Livramento, 24 de novembro de 2021.

Sr. Carlos Enrique Civeira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício nº 562/2021/CM-FC, vimos informar a situação do convênio PEATE (Lei 12.882/2008 e Decreto Estadual nº 54.458/2018) firmado entre a Secretaria de Educação do RS e o Município de Santana do Livramento, referente ao transporte escolar dos alunos da rede estadual de educação que residem na zona rural e os alunos do Ensino Médio que necessitam de transporte da zona rural para as escolas da zona urbana do município continuam na forma remota pela falta de transporte.

Quanto a execução do serviço de transporte escolar decorrentes nos anos de 2020 e 2021, se deu da seguinte forma: em 2020, as escolas estaduais se mantiveram na modalidade remota em virtude da pandemia, não necessitando de transporte escolar aos alunos da rede estadual de educação.

Em 2021, as tratativas para a oferta do transporte escolar iniciaram em janeiro quando as assessoras da 19ª Coordenadoria auxiliaram os assessores da Secretaria Municipal de Educação para criação dos lotes no *software* do transporte escolar, os quais deverão fazer parte do processo licitatório do transporte. Ademais, os assessores da Secretaria Municipal de Educação - SME possuem senha de acesso do sistema para posterior inclusão ou exclusão de alunos, quando necessário.

De posse dos lotes, coube a Prefeitura Municipal de Educação os procedimentos licitatórios para efetivação dos contratos e execução do serviço a partir do momento do retorno presencial. No entanto, apesar das inúmeras solicitações de informações por parte desta Coordenadoria, a Prefeitura sempre manifestando que o processo encontrava-se tramitando sem previsão de início da oferta do transporte escolar.

Frisa-se que esta Coordenadoria tomou todas as suas providências cabíveis dentro

das atribuições que lhe competem, conforme convênio PEATE, e ainda, buscando o melhor da prestação do serviço de transporte, auxiliou as assessoras responsáveis do transporte do Município em diversos momentos nos serviços que competem à própria SME.

Importante salientar que o retorno presencial aconteceu no dia 04 de agosto de 2021 e até o momento não foi oferecido o transporte pelo Município de Santana do Livramento, conforme PEATE.

Quanto a esses repasses financeiros em 2019, foi no montante de 11 parcelas, na qual totalizou R$1.596.801,03 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e três centavos), sendo que deste valor foi reprogramado um saldo de R$ 364.195,99 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2020.

Quanto aos repasses financeiros em 2020, o Estado repassou ao Município três parcelas no total de R$ 601.227,45 (seiscentos e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). Importante mencionar que neste exercício não foi necessário a oferta do serviço de transporte escolar, em virtude da suspensão das aulas presenciais por conta da pandemia COVID-19.

Salienta-se que no ano de 2020, os valores referentes ao transporte escolar totalizaram R$ 965.423,44 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), o que correspondeu aos valores das parcelas recebidas em 2020 mais a verba reprogramada em 2019.

Quanto aos repasses financeiros em 2021, até a presente data já foram repassados ao Município cinco parcelas, as quais tiveram os descontos de acordo com art. 4º, §6º, da Lei 15.536/2020, totalizando o montante de R$ 479.199,85 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Cumpri-lhes informar que em 2017, conforme documento em anexo, a Prefeitura de Santana do Livramento tem um saldo a devolver até o momento de R$ 475.630,39 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos), sem considerar a correção monetária pela taxa SELIC a contar 31/12/2017 (acrescido de 1% no mês da devolução). Este valor é ainda passível de reajuste, caso o ente municipal não cumpra as pendências da prestação de contas.

Em síntese, **o valor total do PEATE que consta em conta com a Prefeitura de Santana do Livramento é de R$ 1.920.253,68 (um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito centavos)**, sendo que até o presente momento o serviço de transporte escolar não foi ofertado pelo Município de Santana do

Livramento, conforme o convênio.

Quanto aos processos de prestação de contas do PEATE, o Município continua com pendência no processo de prestação de contas de 2017, pela falta de documento comprobatório dos gastos e do saldo a devolver.

O processo de prestação de contas de 2018 foi homologado. O processo de prestação de contas de 2019 foi recebido pela Coordenadoria através do sistema FPE, porém o mesmo já retornou à Prefeitura para a correção de apontamentos e estão fazendo estes ajustes, conforme documentos em anexo.

O processo de prestação de contas de 2020 está aguardando para ser analisado, após a finalização do processo de 2019 que se encontra com a Prefeitura para as correções necessárias dos apontamentos da análise.

Importante ressaltar que desde o início do convênio PEATE, o Estado disponibilizou seis veículos para o transporte escolas, os quais estão sob a posse e responsabilidade de manutenção pelo Município de Santana do Livramento.

Além disso, está em andamento a Ação nº 025/5.18.0000403-2, na qual ficou acordado que Estado e Município deveriam disponibilizar o transporte escolar aos alunos que residem na área rural ou que suas residências distam dois ou mais quilômetros da escola no momento do retorno das aulas presenciais, seguindo os termos do convênio PEATE. Contudo, até o momento não houve o cumprimento do serviço de transporte escolar aos alunos da rede estadual de educação que residem na zona rural.

Na oportunidade, informamos que a Prefeitura de Santana do Livramento formalizou o rompimento do convênio PEATE para o ano de 2022, conforme documento em anexo.

Sendo o que temos até o momento, enviamos nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Alice Campagnaro
Coordenadora Adjunta de Educação
19ª CRE - Sant'Ana do Livramento-RS

N: 2775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº. 205/2021

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 2021.

Ilma. Senhora;

Ao cumprimentá-la cordialmente, informamos a Vossa Senhoria o rompimento do Convênio PEATE, o qual oferece transporte escolar aos alunos da rede estadual de ensino através de convênio com municipio , termo de adesão em anexo, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Salientamos que o envio de manifestação de cancelamento no mês de novembro está sendo efetivado cumprindo o estabelecido no referido Termo " O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de cinco anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação contrária das partes, cuja denúncia deverá ocorrer, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, resguardada a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do ano letivo em curso.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente;

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Ilma. Sra.
Raquel Teixiera
Secretária Estadual de Educação
Porto Alegre - RS